ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2533, de 26.07.2021, em favor de EDNA MARIA ALMEIDA ALVES, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão B06CTAJ, lotado(a) no(a) Comarca da Capital, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

### ACÓRDÃO N.º 3512 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/014060/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CA-

LHEIROS LOPES (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 3650, de 27.10.2021, em favor de MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, no cargo de Desembargador, lotado(a) no(a) Tribunal Pleno da Comarca da Capital, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

# ACÓRDÃO N.º 3513 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/009804/2021) Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-

CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art.

191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 705, de 11.03.2020, em favor de ENILSON AMORAS CHAVES, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍ-CIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

### ACÓRDÃO N.º 3514 - PLENÁRIO VIRTUAL

# (Processo TC/010926/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-

CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE

OLIVEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1364, de 01.07.2021, em favor de CARLOS ALBERTO BRITO CARDOSO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

### **ACÓRDÃO N.º 3515 - PLENÁRIO VIRTUAL** (Processo TC/011249/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA

JUNIOR (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 777, de 15.03.2020, em favor de DILCINEIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA, no cargo de Delegado de Polícia , Classe C, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

# ACÓRDÃO N.º 3516 - PLENÁRIO VIRTUAL

### (Processo TC/011388/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-

CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2191, de 26.12.2019, em favor de MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEICAO, no cargo de Professor Classe Especial, Classe K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

### **ACÓRDÃO N.º 3517 - PLENÁRIO VIRTUAL** (Processo TC/011573/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 779, de 14.03.2020, em favor de ANTONIO CARLOS DA ŞILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

# ACÓRDÃO N.º 3518 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/012003/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CA-LHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA) ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 880, de 22.07.2020, em favor de RAIMUNDO JOSE PRUDENTE TRINDADE, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. ACÓRDÃO N.º 3519 - PLENÁRIO VIRTUAL

# (Processo TC/015663/2022)

Àssunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.412, de 30.11.2021, em favor de MARIA TEREZA ABREU DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. ACÓRDÃO N.º 3520 - PLENÁRIO VIRTUAL

### (Processo TC/014469/2022)

Àssunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2739, de 20.09.2021, em favor de RAIMUNDO EDSON DA SILVA AMARAL, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado(a) no(a) SE-CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

# ACÓRDÃO N.º 3521 - PLENÁRIO VIRTUAL

# (Processo TC/014487/2022)

Àssunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 421, de 02.02.2022, em favor de JACIRA BARATA FERREIRA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

# ACÓRDÃO N.º 3522 - PLENÁRIO VIRTUAL

# (Processo TC/015852/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado